



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2943/05

DATA 30 / 11 / 2005

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra
VEREADOR MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N° *209*

Art. 1º - Passa a fazer parte do Sistema Viário Municipal a área E-14, no bairro Dr. Pedro Feu Rosa.

Art. 2º - A área S passa a ser denominado de Rua da Industria.

Art. 3º - A área E-14 passa a ser denominada Travessa E.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 30 de novembro de 2005


ALOÍSIO FERREIRA SANTANA
Vereador (PSDC) Vice-Presidente da CMS



JUSTIFICATIVA

Em 1995 e 1996, a Prefeitura da Serra efetuou a doação de área como forma de incentivar o crescimento industrial e econômico do Município.

Tais áreas, em sua maioria, estão localizadas entre os bairros Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, à margem direita da Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro, no sentido Feu Rosa para o balneário.

Essas áreas foram doadas a diferentes empresas e têm tamanhos variados. Todas as glebas doadas receberam uma letra como forma de identificá-las no mapa da região.

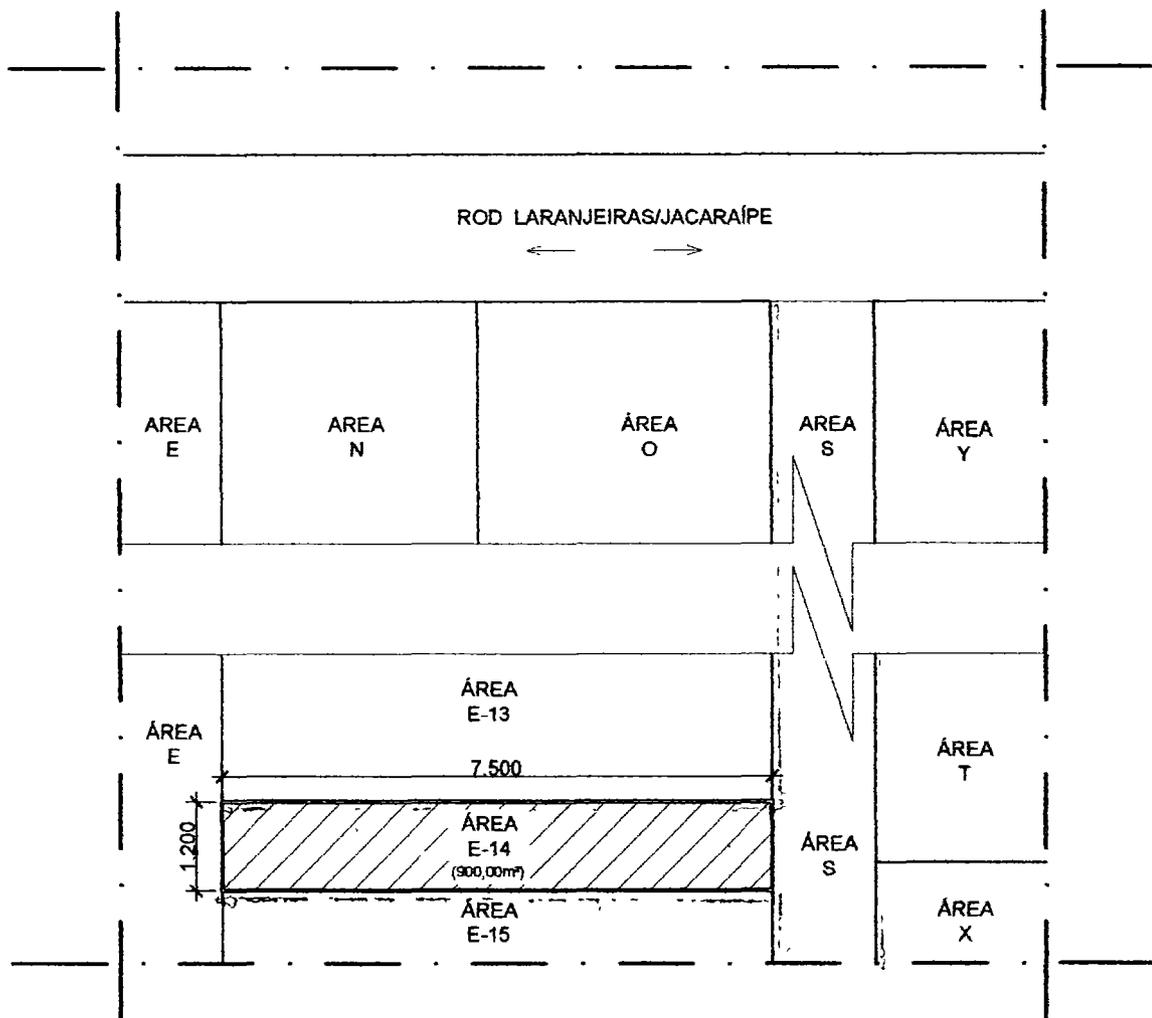
Entre essas áreas estão também ruas que compõem o sistema viário local. Entre elas está uma rua projetada, denominada área S, que é a via de acesso para as empresas que estão se instalando no local.

Até hoje a referida rua não recebeu uma denominação, o que estamos propondo com esse projeto de lei, para que as empresas de ali vierem se instalar possam ter o endereço correto, facilitando assim a sua localização e a sua correspondência.

A área S é uma rua sem saída, que começa na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro e termina na área verde que margeia o Córrego Irema, que passa nos fundos de Feu Rosa.

Há também a necessidade de transformar a área E-14 em uma travessa e assim garantir o acesso a outras áreas, para onde estão sendo projetados alguns empreendimentos, importantes para o município no tocante à geração de renda e de postos de trabalho.

A área E-14 foi retomada pelo município, através do processo administrativo nº 459.5706/2005 e pelo decreto nº 1845/2005, de 22 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 06 de outubro último.



CONFRONTANTES	FRENTE	FUNDOS	L DIREITO	L ESQUERDO	ÁREA
ÁREAS					
ÁREA E-14	12,00m	12,00m	75,00m	75,00m	900,00m ²

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

ÁREA E-14, BAIRRO FEU ROSA, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES

DESENHO

ESCALA
1/1000

DATA

NOVEMBRO/2005

PRANCHA

01/01

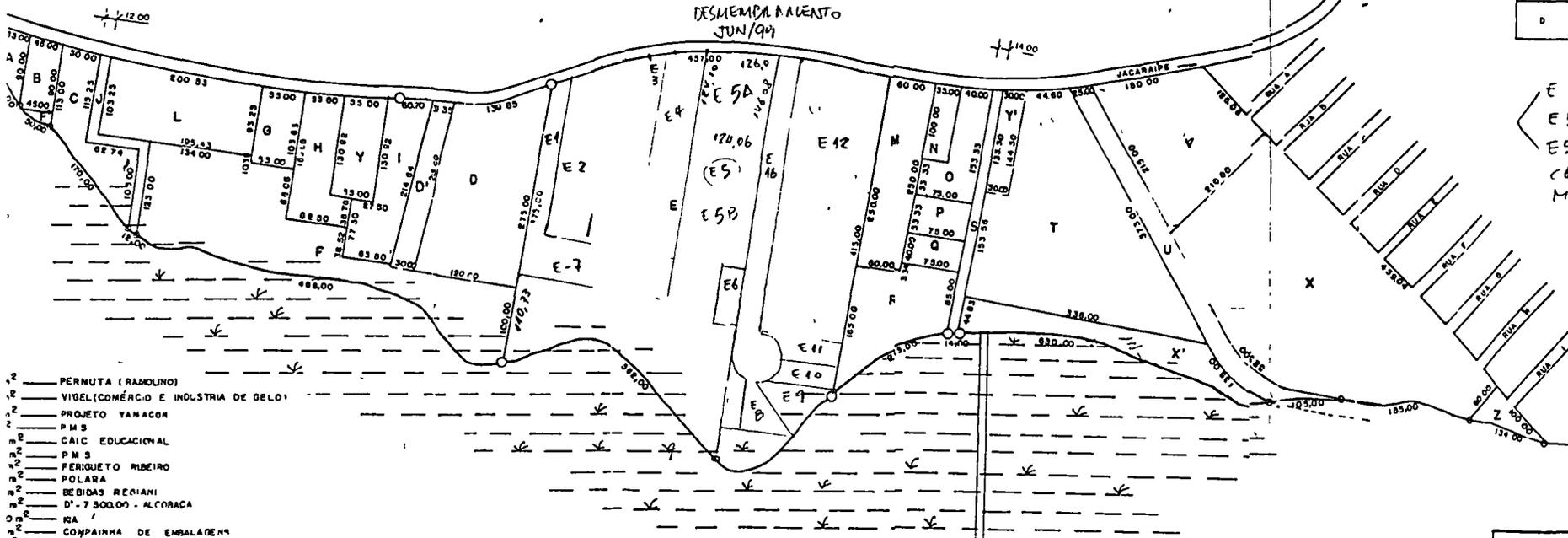
MEMORIAL	DESCRITIVO				ÁREA (m²)
RENTE (m)	FUNDOS (m)	L. DIREITO (m)	L. ESQUERDO (m)	ÁREA (m²)	
T JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 35 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 35 00	ÁREA B	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 35 00	8 500,00	
17 JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 45 00	ÁREA F	PARTE DA ÁREA C	ÁREA D	4 050,00	
T JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 17 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 17 00	ÁREA J	ÁREAS B e F	11 400,00	
T JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 137 65	PARTE DA ÁREA F	PARTE DA ÁREA E	ÁREA D	30 000,00	
17 JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 457 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 457 00	ÁREAS M e R	ÁREAS D e F	300 000,00	
ATE DA A. SA J	PARTE DA ÁREA E	PARTE DAS ÁREAS D, H e I	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 457 00	48 513,82	
CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 100 00	ÁREA B	ÁREA C	ÁREA D	817,40	
T JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 35 00	PARTE DA ÁREA F	PARTE DA ÁREA H	ÁREA L e PARTE DA F	8 700,00	

MEMORIAL	DESCRITIVO				ÁREA (m²)
ÁREA	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	L. DIREITO (m)	L. ESQUERDO (m)	ÁREA (m²)
M	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 35 00	PARTE DA ÁREA F	ÁREA J e PARTE DA ÁREA I	ÁREA D e PARTE DA ÁREA F	10 400,00
I	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 30 70	ÁREA J	PARTE DAS ÁREAS F e J	PARTE DA ÁREA L	18 000,00
J	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 100 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 100 00	ÁREA F e PARTE DA ÁREA L	ÁREA C	3 421,00
L	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 200 83	PARTE DA ÁREA F	PARTE DA ÁREA G	PARTE DA ÁREA J	16 700,00
M	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 80 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 80 00	ÁREAS M, P, Q e R	PARTE DA ÁREA E	14 000,00
N	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 35 00	PARTE DA ÁREA G	PARTE DA ÁREA H	PARTE DA ÁREA M	3 400,00
O	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 75 00	ÁREA F	PARTE DA ÁREA A	ÁREA N	8 000,00
P	PARTE DA ÁREA B	ÁREA R	ÁREA O	ÁREA O	4 000,00

MEMORIAL	DESCRITIVO				ÁREA (m²)
ÁREA	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	L. DIREITO (m)	L. ESQUERDO (m)	ÁREA (m²)
O	PARTE DA ÁREA B	PARTE DA ÁREA M	PARTE DA ÁREA R	ÁREA P	3 000,00
R	PARTE DA ÁREA S	PARTE DA ÁREA A	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 137 65	ÁREA O e PARTE DA ÁREA N	0 882,44
S	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 14 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 14 00	ÁREAS T e U	ÁREAS O, P e R	4 335,74
T	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 44 80	ÁREA X	PARTE DA ÁREA U	ÁREA S e PARTE DA ÁREA V	80 300,00
U	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 15 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 15 00	ÁREAS V e W	ÁREA T e X	8 910,00
V	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 150 00	ÁREA X	LOT PORTAL DE JACARAÍPE	ÁREA Y e Z	80 000,00
X	PARTE DA ÁREA S	LOT PORTAL DE JACARAÍPE	ÁREA V	ÁREA Z e CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 150 00	86 980,82
(X)	PARTE DA ÁREA U	PARTE DA ÁREA B	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 150 00	ÁREA T	4 818,38

OBS ESTA PLANTA SUBSTITUI TODAS AS APROVADAS ANTERIORMENTE, 31/08/95

MEMORIAL	DESCRITIVO				ÁREA (m²)
ÁREA	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	L. DIREITO (m)	L. ESQUERDO (m)	ÁREA (m²)
Y	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 85 00	PARTE DAS ÁREAS M, I	ÁREA DA ÁREA I	PARTE DA ÁREA N	7 200,00
Z	LOT PORTAL DE JACARAÍPE 100 00	CONJ HABIT BAIRRO DAS FLORES 100 00	ÁREA T	PARTE DA ÁREA X	3 000,00
D	EST JACARAÍ / BAIRRO DAS FLORES 31 33	PARTE DA ÁREA F	ÁREA O	ÁREA I	7 500,00



E 5 (TOTAL) - 63 000 m²
 E 5A - 17.074 m² c/IMÓVEL COM 2 Pav. 7 66.
 E 5B - 45.926 m² - SM TRADE
 CARTÓRIO 1º OFÍCIO (ETEL NVA)
 MAT. 45 512/3

- 2 PERMUTA (RAMOLINO)
- 10 VIGEL (COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GELÓ)
- 2 PROJETO YANACON
- 2 P.M.S
- 2 CAIC EDUCACIONAL
- 2 P.M.S
- 2 FERRETO RIBEIRO
- 2 POLARA
- 2 BEBIDAS REGIONAIS
- 2 D-7 300,00 - ALCORACA
- 2 KA
- 2 COMPANHIA DE EMBALAGENS
- 2 CLINICA DOS OLHOS
- 2 PERMUTA (LEI 1780/04)
- 2 BRILHO DO BARRO
- 2 PLASTIKERO COMERCIO E INDUSTRIA
- 2 P.M.S
- 2 P.M.S
- 2 RIO BRANCO
- 2 P.M.S
- 2 FUNDACAO GILDASIO AMADO
- 2 SOCIEDADE, CAPIXABA DE CULTURA ENSINO E PESQUISA
- 2
- 2 LUCELE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 2 PRAIA DO TUA
- 2 CENTRO EDUCACIONAL ALBERTO FERREIRA
- 2 P.M.S

CARTÓRIO 1º OFÍCIO 2ª ZONA DA SERRA
 Comarca da Capital - Registro de Imóveis
 Protocolo no livro No 1-1 Sob No. 044.729 Apresentado
 em 27/09/95 Registrado no livro No 2. Sob o no. 00 do arrem
 referente a matrícula No 25 329.
 Obs Mat. 25 329 a 25 353
 31/08/95
 Eleúina Abreu do Valle
 Oficiala Titular

Certifico que o Presente é Cópia do documento
 arquivado em Cartório (Art. 194 da Lei 6.015/73,
 LEI DE REG. PÚBLICOS.)
 Cartório do 1º Ofício 2ª Zona
 Comarca da Capital
 Eleúina Abreu do Valle
 Oficiala Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
 DOAÇÃO DE ÁREA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÉCNICOS ELABORADORES

ASSUNTO
 PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL
 ESTRADA DE JACARAÍPE -
 BAIRRO DAS FLORES

ESCALA
 1/5000

DATA
 08/03/99

DESENHO
 JOÃO BATISTA DA NOVA

PRIMEIRO
 01/0

Linhares

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO
RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº
0231/2005**

CONTRATANTE Município de Linhares - ES
CONTRATADO Linhanox Metalurgica Ltda-ME
DATA DA ASSINATURA 13/09/2005
OBJETIVO Retificar o valor constante da Cláusula Segunda constante do Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2005, que passa a vigor com o valor de **R\$ 26.768,00**, conforme consta nos autos do processo nº 10670/2005, apenso
PROCESSO: 3593/2005.
Protocolo 34207

Marechal Floriano

CONTRATO Nº 287/2005

CONTRATANTE PMMF
CONTRATADA FB NONATO - ME
CONVITE Nº 037/05
OBJETO FORNECIMENTO DE VASILHAMES GLP 13
VALOR GLOBAL R\$ 120,00
PRAZO DA DATA DE EMISSÃO
ORDEM SERVIÇOS ATÉ 31/12/05
RECURSOS SESAS- 060008 1030100172 041- 3.90 30 FICHA 221
DATA ASS 26/09/05

CONTRATO Nº 288/2005

CONTRATANTE PMMF
CONTRATADA LOVATTI & CIA LTDA MEEE/EPPE
CONVITE Nº 037/05
OBJETO FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 E GLP 2 PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR GLOBAL R\$ 8 476,98
PRAZO DA DATA DE EMISSÃO
ORDEM SERVIÇOS ATÉ 31/12/05
RECURSOS 070011.2060500222 061 - 3 3 90 30 FICHA 307, 060008 1030100172 041- 3 3 90 30 FICHA 221, 050005 1236100122 039 - 3 3 90 30 FICHA 195, 130004 0412200012 004 - 3 3 90 30 FICHA 29
DATA ASS 26/09/05

CONTRATO Nº 289/2005

CONTRATANTE PMMF
CONTRATADA NIELSON STEIN -ME
CONVITE Nº 039/05
OBJETO CONT SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR GLOBAL R\$ 68 740,70
PRAZO DA EMISSÃO ORDEM SERVIÇOS ATÉ 31/12/05
RECURSOS SESAS- 060008 1030100172 041 - 3 3 90 39 000 - FICHA Nº 224 SESAS/DMAS 60010 0824400182 051 - 3 3 90 39 000 - FICHA Nº 266, SEMUR- 040005 0412200012 014 - 3 3 90 39 000 - FICHA Nº 73,
DATA ASS 27/09/05

Protocolo 34269

Santa Teresa

**RESUMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL**

CONTRATANTE Município de Santa Teresa-ES
CONTRATADO Robison da Silva Carvalho
PROCESSO 06209/2005 Santa Teresa ,05 de setembro de 2005
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 34198

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2005
CONTRATANTE Município de São Mateus-ES
CONTRATADO TELEMUND COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO Prestação de serviços e manutenção de praças, canteiros, vias publicas e redes pluviais
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 131 805,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinco reais)
VIGÊNCIA 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/09/2005
DATA DA ASSINATURA 01/09/2005
R E C U R S O S 12000 1101545203282093 333903900 (F-528)
PROCESSO 230 691

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2005
CONTRATANTE Município de São Mateus-ES
CONTRATADO EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO Prestação de serviços de implantação e manutenção de áreas verdes
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 221 506,88 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/09/2005
DATA DA ASSINATURA 01/09/2005
RECURSOS 12010 1545203282093 333903900 (F-528)
9010 1030104281023 333903900 (F-302)
10020 1236101881033 333903900 (F- 418)
10010 1236501901031 333903900 (F-390)
PROCESSO 231 698

CONTRATANTE Município de São Mateus-ES
OBJETO Aquisição de Medicamentos
RECURSOS 9010 10 301 0428 2050 333903200 (F-316)
DATA DA ASSINATURA 07/04/2005
PROCESSO 221 933
CONTRATADO SUZA HOSPITALAR LTDA
O SERVIÇO 013608
VALOR R\$ 212,50 (Duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO MEDICOR PROD HOSPITALARES LTDA
O SERVIÇO 013612
VALOR R\$ 3 302,50 (Três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO PROLIFARMA

FARMACEUTICA LTDA
O SERVIÇO 013611
VALOR R\$ 85 842,58 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
CONTRATADO COMERCIAL COSTA GOMES LTDA
O SERVIÇO 013610
VALOR R\$ 7 947,50 (Sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONTRATADO MEDICOM RIO FARMA,LTDA
O SERVIÇO 013607
VALOR R\$ 64 036,50 (Sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Protocolo 34217

Serra

DECRETO Nº 1839/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio público municipal uma área de terras denominada "G", medindo 5 700,00 m2, (cinco mil e setecentos metros quadrados), localizada na Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro, antiga Rodovia Manguinhos, entre os Bairros Dr Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, neste Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donatária O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe e conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e considerando

1 Que a área medindo 5 700,00 m2 (cinco mil e setecentos metros quadrados), localizada na área "G", confrontando-se pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro(Estrada de Jacaraípe), medindo 55,00 m, pelos fundos com parte da área "F", medindo 55,00 m, pelo lado direito com parte da área "H", medindo 103,63 m, e pelo lado esquerdo com parte da área "L" e parte da área "M", medindo 103,63 m, entre os Bairros Dr Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município da Serra à empresa Ferreghetto Ribeiro Comercio Construção e Urbanização Ltda , por meio da escritura de doação lavrada no Cartorio Antônio Maria, Serra/ES, livro 1341, fls 75/79, datada de 03 de abril de 1996, assinada pelo tabelião João Soares Fernandes, devidamente matriculada sob o nº 25 335, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de uma fabrica de pré-moldados, cujo início das obras deveria ter ocorrido ate abril de 1996 e com termino fixado para outubro de 1996, nos termos da Lei Municipal nº 1825/95, sob pena da área em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Público Municipal,

2 que em inspeção feita pela Comissão Criada para esse fim ficou constatado e comprovado pelas fotografias constantes do processo Administrativo nº 459 7968/2005, que o encargo não foi cumprido pela empresa donatária no prazo ajustado,

DECLARA:

Art 1º - Faz retornar, em caráter definitivo, ao patrimônio do Município da Serra, na conformidade com o ajustado na escritura de doação acima mencionada a área medindo 5 700,00 m2 (cinco mil e setecentos metros quadrados), localizada na área "G", confrontando-se pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro(Estrada de Jacaraípe), medindo 55,00 m, pelos fundos com parte da area "F", medindo 55,00 m, pelo lado direito com parte da area "H", medindo 103,63 m, entre os Bairros Dr Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município da Serra a Ferreghetto Ribeiro Comércio Construção e Urbanização Ltda , por meio da escritura de doação lavrada no Cartorio Antônio Maria, Serra/ES, livro 1341, fls 75/79, datada de 03 de abril de 1996, assinada pelo tabelião João Soares Fernandes, devidamente matriculada sob o nº 25 335, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, em virtude do descumprimento do prazo para cumprimento do encargo assumido pela empresa donatária
Art 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario
Palacio Municipal, em Serra, aos 22 de setembro de 2005

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL
BARCELOS

Prefeito Municipal
EVILASIO DE ANGELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
DECRETO Nº 1840/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio publico municipal uma área de terras denominada "Y", medindo 7 200,00 m2, (sete mil e duzentos metros quadrados), localizada na Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro, antiga Rodovia Manguinhos, entre os Bairros Dr Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, neste Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donatária O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e considerando

1 Que a area medindo 7 200,00 m2 (sete mil e duzentos metros quadrados), localizada na área "Y", confrontando-se pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro(Estrada de Jacaraípe), medindo 55,00 m, pelos fundos com parte das areas "H" e "I", medindo 55,00 m, pelo lado direito com parte da área "L", medindo 130,92 m, e pelo lado esquerdo com a área "H", medindo 130,92m, entre os Bairros Dr Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município da Serra à empresa LUCELE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , por meio da escritura de doação lavrada no Cartorio Antônio Maria, Serra/ES, livro 131, fls 70/74, datada de 03 de abril de 1996, devidamente matriculada sob o nº 25 351, no Cartorio do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de uma

fábrica cujo início das obras deveria ter ocorrido até abril de 1996 e com término fixado para novembro de 1996, nos termos da Lei Municipal nº 1825/95, sob pena da área em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Público Municipal,

2 que em inspeção feita pela Comissão Criada para esse fim ficou constatado e comprovado pelas fotografias constantes do processo Administrativo nº 459 7580/2005, que o encargo não foi cumprido pela empresa donatária no prazo ajustado,

DECRETA:

Art 1º - Faz retornar, em caráter definitivo, ao patrimônio do Município da Serra, na conformidade com o ajustado na escritura de doação acima mencionada a área medindo 7 200,00 m² (sete mil e duzentos metros quadrados), localizada na área "Y", confrontando-se pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro (Estrada de Jacaraípe), medindo 55,00 m, pelos fundos com parte das áreas "H" e "I", medindo 55,00 m, pelo lado direito com parte da área "I", medindo 130,92 m, e pelo lado esquerdo com parte da área "S", medindo 135,00 m, entre os Bairros Dr Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município da Serra a LUCELE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 131, fls 70/74, datada de 03 de abril de 1996, devidamente matriculada sob o nº 25 351, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de uma fábrica cujo início das obras deveria ter ocorrido até abril de 1996 e com término fixado para novembro de 1996, nos termos da Lei Municipal nº 1825/95, devidamente matriculada sob o nº 25 351, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, em virtude do descumprimento do prazo para cumprimento do encargo assumido pela empresa donatária

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de setembro de 2005

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL
BARCELOS

Prefeito Municipal
EVILASIO DE ANGELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
DECRETO Nº 1841/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio público municipal uma área de terras denominada "E", medindo 1 200,00 m², (mil e duzentos metros quadrados), desmembrada da área EC-IV, do Loteamento Civit II, Setor II, localizada em Laranjeiras II, Distrito de Carapina, neste Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donatária

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e

considerando

1 Que a área medindo 1 200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), desmembrada da área EC-IV, do Loteamento Civit II, Setor II, localizada em Laranjeiras II, Distrito de Carapina, neste Município, confrontando pelos fundos com a área "B", medindo 60,0 m, pelos fundos com parte da área "K", medindo 60,00 m, pelo lado direito com a rua 11-D, medindo 20,00m, e pelo lado esquerdo com a área "A", medindo 20,00 m (Atrás do Supermercado Shapiom), foi doada pelo Município da Serra a empresa GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO, LOCAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 136, fls 44/47, datada de 28 de novembro de 1995, devidamente matriculada sob o nº 29 390, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de uma fábrica cujo início das obras deveria ter ocorrido até 28 de janeiro de 1997 com término fixado para 27 de janeiro de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 1825/95, sob pena da área em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Público Municipal,

2 que em inspeção feita pela Comissão Criada para esse fim ficou constatado e comprovado pelas fotografias constantes do processo Administrativo nº 459 8326/2005, que o encargo não foi cumprido pela empresa donatária no prazo ajustado,

DECRETA:

Art 1º - Faz retornar, em caráter definitivo, ao patrimônio do Município da Serra, na conformidade com o ajustado na escritura de doação acima mencionada a área medindo 1 200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), desmembrada da área EC-IV, do Loteamento Civit II, Setor II, localizada em Laranjeiras II, Distrito de Carapina, neste Município, confrontando pelos fundos com a área "B", medindo 60,0 m, pelos fundos com parte da área "K", medindo 60,00 m, pelo lado direito com a rua 11-D, medindo 20,00m, e pelo lado esquerdo com a área "A", medindo 20,00 m (Atrás do Supermercado Shapiom), doada pelo Município da Serra a empresa GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 136, fls 44/47, datada de 28 de novembro de 1995, devidamente matriculada sob o nº 29 390, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, em virtude do descumprimento do prazo para cumprimento do encargo assumido pela empresa donatária

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de setembro de 2005

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL
BARCELOS

Prefeito Municipal
EVILASIO DE ANGELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
DECRETO Nº 1842/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio público municipal uma área de terras denominada "C", medindo 11 400,00 m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados), localizada na Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro, Antiga Avenida Manguinhos, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, neste Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donatária

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e considerando

1 Que a área medindo 11 400,00 m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados), localizada na área "C", confrontando pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro (Estrada de Jacaraípe), medindo 50,00 m, pelos fundos com o Conjunto Habitacional Vale das Flores, medindo 170,00 m, pelo lado direito com a área "J", medindo 282,99 m, e pelo lado esquerdo com as áreas "B" e "F", medindo 113,00 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município da Serra a empresa SILMAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 136, fls 18/23, datada de 22 de novembro de 1996, devidamente matriculada sob o nº 25 331, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de um Centro de Importações e Exportação de Bebidas e Gêneros Alimentícios Importados, cujo início das obras deveria ter ocorrido no mês de janeiro de 1997 com término fixado em fevereiro de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 1899/96, sob pena da área em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Público Municipal,

2 que em inspeção feita pela Comissão Criada para esse fim ficou constatado e comprovado pelas fotografias constantes do processo Administrativo nº 459 8137/2005, que o encargo não foi cumprido pela empresa donatária no prazo ajustado,

DECRETA:

Art 1º - Faz retornar, em caráter definitivo, ao patrimônio do Município da Serra, na conformidade com o ajustado na escritura de doação acima mencionada a área "C", medindo 11 400,00 m², confrontando pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro (Estrada de Jacaraípe), medindo 50,00 m, pelos fundos com o Conjunto Habitacional Vale das Flores, medindo 170,00 m, pelo lado direito com a área "J", medindo 282,99 m, e pelo lado esquerdo com as áreas "B" e "F", medindo 113,00 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município da Serra a empresa SILMAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no

Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 136, fls 18/23, datada de 22 de novembro de 1996, devidamente matriculada sob o nº 25 331, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, em virtude do descumprimento do prazo para cumprimento do encargo assumido pela empresa donatária

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de setembro de 2005

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL
BARCELOS

Prefeito Municipal
EVILASIO DE ANGELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
DECRETO Nº 1843/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio público municipal uma área de terras denominada "H", medindo 10 400,00 m² (Dez mil e quatrocentos metros quadrados), localizada entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, neste Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donatária

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e considerando

1 Que a área medindo 10 400,00 m² (dez mil e quatrocentos metros quadrados) localizada na área "H", confrontando-se pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro (Estrada de Jacaraípe), medindo 55,00 m, pelos fundos com parte da área "F", medindo 82,50 m, pelo lado direito com parte da área "Y" e parte da área "I", medindo 197,20 m, e pelo lado esquerdo com a área "G" e parte da área "F", medindo 169,68 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município à empresa POLLARA TRANSPORTES E SISTEMAS LTDA por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 132, fls 109/113, datada de 10 de junho de 1996, devidamente matriculada sob o nº 25 336, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de um uma Fabrica de Máquinas de Limpeza de Filtros de Ara de Veículos e outros acessórios, cujo início das obras deveria ter ocorrido no mês de novembro de 1996 com término fixado para novembro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 1825/95, sob pena da área em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Público Municipal,

2 que em inspeção feita pela Comissão Criada para esse fim ficou constatado e comprovado pelas fotografias constantes do processo Administrativo nº 459 7779/2005, que o encargo não foi cumprido pela empresa donatária no prazo ajustado,

DECRETA:

Art 1º - Faz retornar, em caráter definitivo, ao patrimônio do Município da Serra, na conformidade com o

ajustado na escritura de doação acima mencionada a área medindo 10 400,00 m² (dez mil e quatrocentos metros quadrados) localizada na área "H", confrontando-se pela frente com a Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro (Estrada de Jacaraípe), medindo 55,00 m, pelos fundos com parte da área "F", medindo 82,50 m, pelo lado direito com parte da área "Y" e parte da área "I", medindo 197,20 m, e pelo lado esquerdo com a área "G" e parte da área "F", medindo 169,68 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe doada pelo Município da Serra à empresa POLLARA TRANSPORTES E SISTEMAS LTDA por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 132, fls 109/113, datada de 10 de junho de 1996, devidamente matriculada sob o nº 25 336,, no Cartorio do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, em virtude do descumprimento do prazo para cumprimento do encargo assumido pela empresa donataria

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palacio Municipal, em Serra, aos 22 de setembro de 2005

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL
BARCELOS
Prefeito Municipal
EVILASIO DE ANGELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
DECRETO Nº 1844/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio público municipal uma área de terras denominada "E-13", medindo 1 725 ,00 m² (um mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), localizada entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, neste Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donatária e respectiva compradora

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e considerando

Que a área medindo 1 725 ,00 m² (um mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados) localizada na área "E-13", confrontando-se pela frente com parte da área "F", medindo 23,00 m, pelos fundos com parte da área "E", medindo 23,00 m, pelo lado direito com a área "E-14", medindo 75,00 m, e pelo lado esquerdo com a área "R", medindo 75,00 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município a empresa REALGRÃO - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 135, fls 129/133, datada de 05 de novembro de 1996, devidamente matriculada sob o nº 33 362, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de um Comercio na area de beneficiamento, empacotamento e venda de gêneros

alimentícios, cujo inicio das obras deveria ter ocorrido no mês de março de 1997, com termino fixado para março de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 1899/96, sob pena da área em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Publico Municipal, vendida posteriormente a OLÍVIA SAMPAIO DE ASSIS, com interveniência do Município, por meio da escritura publica de compra e venda lavrada no Cartório Teixeira, 3º Ofício de Notas, em Vila Velha, e registrada no livro nº 2, matrícula 33 362, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital, 2º que em inspeção feita pela Comissão Criada para esse fim ficou constatado e comprovado pelas fotografias constantes do processo Administrativo nº 459 5997/2005, que o encargo não foi cumprido pela empresa donatária no prazo ajustado,

DECRETA:

Art 1º - Faz retornar, em caráter definitivo, ao patrimônio do Município da Serra, na conformidade com o ajustado na escritura de doação acima mencionada a area medindo 1 725 ,00 m² (um mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados) localizada na área "E-13", confrontando-se pela frente com parte da área "F", medindo 23,00 m, pelos fundos com parte da área "E", medindo 23,00 m, pelo lado direito com a área "E-14", medindo 75,00 m, e pelo lado esquerdo com a área "R", medindo 75,00 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município à empresa REAL GRÃOS - COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no Cartório Antônio Maria, Serra/ES, livro 135, fls 129/133, datada de 05 de novembro de 1996, devidamente matriculada sob o nº 33 362, no Cartório do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vendida posteriormente a OLÍVIA SAMPAIO DE ASSIS, com interveniência do Município, por meio da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartorio Teixeira, 3º Ofício de Notas, em Vila Velha, e registrada no livro nº 2, matrícula 02/33 362 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital, em virtude do descumprimento do prazo para cumprimento do encargo assumido pela empresa donataria

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de setembro de 2005

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL
BARCELOS
Prefeito Municipal
EVILASIO DE ANGELO
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos
DECRETO Nº 1845/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio publico municipal uma area de terras denominada "E-14", medindo 900,00 m² (novecentos metros quadrados), localizada entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, neste

Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donatária e respectiva compradora

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e considerando

1º Que a área medindo 900,00 m² (novecentos metros quadrados) localizada na area "E-14", confrontando-se pela frente com parte da area "S", medindo 12,00 m, pelos fundos com parte da area "E", medindo 12,00 m, pelo lado direito com a area "E-15", medindo 75,00 m, e pelo lado esquerdo com a area "E-13, medindo 75,00 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município a DIRCILENI DO NASCIMENTO BOSI SEPULCHRO, por meio da escritura de doação lavrada no Cartorio Antônio Maria, Serra/ES, livro 136, fls 59/63, datada de 04 de dezembro de 1996, devidamente matriculada sob o nº 33 363, no Cartorio do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de uma Fábrica de Produção de Balas e Doces, cujo inicio das obras deveria ter ocorrido no mês de março de 1997, com termino fixado para outubro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 1899/96, sob pena da area em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Publico Municipal, vendida posteriormente a TRADE CITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com interveniência do Município, por meio da escritura publica de compra e venda lavrada no Cartorio Teixeira, 3º Ofício de Notas, em Vila Velha, Livro 34, fls 196/199, e registrada no livro nº 2, matrícula 02/33 363, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital, 2º que em inspeção feita pela Comissão Criada para esse fim ficou constatado e comprovado pelas fotografias constantes do processo Administrativo nº 459 5706/2005, que o encargo não foi cumprido pela empresa donataria no prazo ajustado,

DECRETA:

Art 1º - Faz retornar, em caráter definitivo, ao patrimônio do Município da Serra, na conformidade com o ajustado na escritura de doação acima mencionada a area medindo 900,00 m² (novecentos metros quadrados) localizada na área "E-14", confrontando-se pela frente com parte da área "S", medindo 12,00 m, pelos fundos com parte da área "E", medindo 12,00 m, pelo lado direito com a área "E-15", medindo 75,00 m, e pelo lado esquerdo com a área "E-13, medindo 75,00 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município a DIRCILENI DO NASCIMENTO BOSI SEPULCHRO, por meio da escritura de doação lavrada no Cartorio Antônio Maria, Serra/ES, livro 136, fls 59/63, datada de 04 de dezembro de 1996, devidamente matriculada sob o nº 33 363, no Cartorio do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca

da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada a construção de uma Fabrica de Produção de Balas e Doces, cujo inicio das obras deveria ter ocorrido no mês de março de 1997, com termino fixado para outubro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 1899/96, sob pena da área em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Público Municipal, vendida posteriormente a TRADE CITY IMPOSTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com interveniência do Município, por meio da escritura publica de compra e venda lavrada no Cartorio Teixeira, 3º Ofício de Notas, em Vila Velha, Livro 34, fls 196/199, e registrada no livro nº 2, matrícula 33 363, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital, em virtude do descumprimento do prazo para cumprimento do encargo assumido pela empresa donataria e respectiva compradora

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de setembro de 2005

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL
BARCELOS
Prefeito Municipal
EVILASIO DE ANGELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
DECRETO Nº 1846/2005, de 22 DE SETEMBRO DE 2005

Faz retornar ao domínio publico municipal uma área de terras denominada "Q", medindo 3 000,00 m² (três mil metros quadrados), localizada entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, neste Município, em razão do descumprimento do encargo pela empresa donataria

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no inciso V, do art 72, da Lei Orgânica do Município e considerando

1º Que a area medindo 3 000,00 m² (três mil metros quadrados), localizada na area "Q", confrontando-se pela frente com parte da area "S", medindo 40,00 m, pelos fundos com parte da area "E", medindo 40,00 m, pelo lado direito com a area "R", medindo 75,00 m, e pelo lado esquerdo com a área "P", medindo 75,00 m, entre os Bairros Pedro Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, foi doada pelo Município a PLASTIKERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por meio da escritura de doação lavrada no Cartorio Antônio Maria, Serra/ES, livro 136, fls 192/197, datada de 30 de dezembro de 1996, devidamente matriculada sob o nº 25 344, no Cartorio do 1º Ofício, da 2a Zona da Vara da Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, vinculada à construção de uma Fábrica de Plásticos, cujo inicio das obras deveria ter ocorrido no mês de junho de 1997, com termino fixado para junho de 1999, nos termos da Lei Municipal nº 1825/95, sob pena da area em questão, bem como as benfeitorias a ela incorporadas, retornarem ao Patrimônio Publico Municipal,

Projeto de lei

Art.1º - Passa a fazer parte do Sistema Viário Municipal a área E-14, no bairro Feu Rosa.

Art. 2º - A área S passa a ser denominada de Rua

~~SILVÉRIO CARLOS ADORA~~
DA INDÚSTRIA

Art. 3º A área E-14 passa a ser denominada Travessa E

Art. 4º

~~Travessa E~~

JUSTIFICATIVA

Em 1995 e 1996, a Prefeitura da Serra efetuou a doação de área como forma de incentivar o crescimento industrial e econômico do Município.

Tais áreas, em sua maioria, estão localizadas entre os bairros Feu Rosa e Portal de Jacaraípe, à margem direita da Rodovia Talma Rodrigues Ribeiro, no sentido Feu Rosa para o balneário.

Essas áreas foram doadas a diferentes empresas e têm tamanhos variados. Todas as glebas doadas receberam uma letra como forma de identifica-las no mapa da região.

Entre essas áreas estão também ruas que compõem o sistema viário local. Entre elas está uma rua projetada, denominada área S, que é a via de acesso para as empresas que estão se instalando no local. Até hoje a referida rua não recebeu uma denominação, o que estamos propondo com esse projeto de lei, para que as empresas que ali vierem se instalar possam ter o endereço correto, facilitando assim a sua localização e a sua correspondência.

A área S é uma rua sem saída, que começa na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro e termina na área verde que margeia o Córrego Irema, que passa nos fundos de Feu rosa.

Há também a necessidade de transformar a área E-14 em uma travessa e assim garantir o acesso a outras áreas, para onde estão sendo projetados alguns empreendimentos, importantes para o município no tocante à geração de renda e de postos de trabalho.

A área E-14 foi retomada pelo município, através do processo administrativo nº 459.5706/2005 e pelo decreto nº 1845/2005, de 22 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 06 de outubro último.

29412029

323024752

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

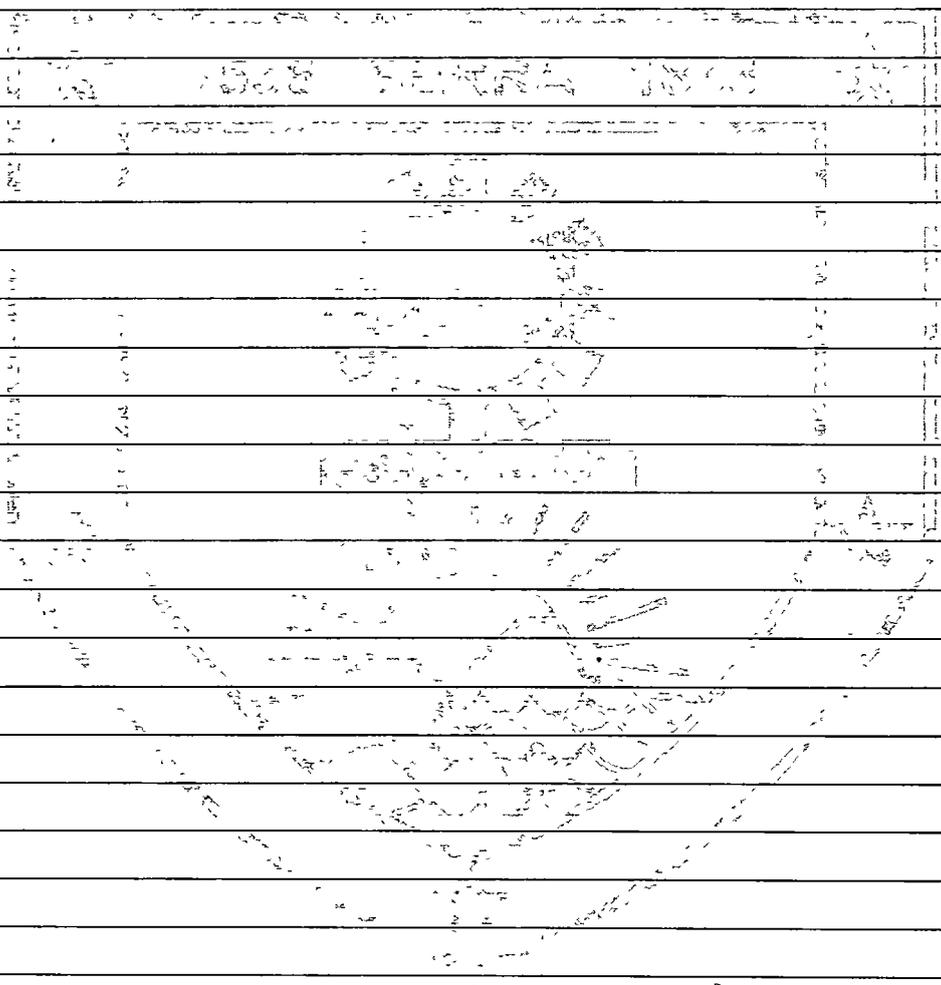
PROCESSO N.º: 2948/05

DATA 30/11/05

[Handwritten Signature]

AO SR. Presidente
em 30-11-05

[Handwritten Signature]
Élio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI 209 – INTEGRA AO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO A ÁREA E-14, DENOMINAÇÃO DE RUA, TRAVESSA NO BAIRRO DR. PEDRO FEU ROSA - AUTOR ALOÍSIO FERREIRA SANTANA

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal para autorizar a denominação de vias e logradouros públicos (inciso XXXVIII, do art. 99):

“Art. 99º - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

...

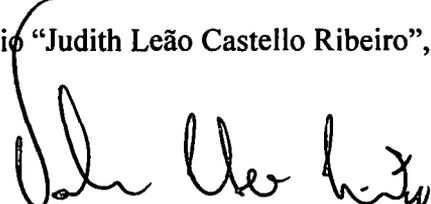
XXXVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos”;

Seção II

ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
Relator

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 09 de dezembro de 2005


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente da Comissão


ANITA MARIA ENDRICH XAVIER
Membro